

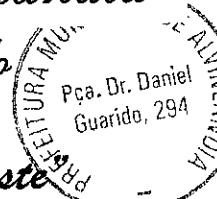


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA "CRISACON CONSTRUTORA LTDA - EPP".

PUBLICIDADE PO
AFIXAÇÃO

Art. 111 - L.O.M.

Fica consignado pelo presente **Termo Aditivo Contratual** realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, 294, centro, nesta cidade de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, entre o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representado legalmente pela Prefeita Municipal **ABIGAIL CATELI DIAS** adiante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa "CRISACON CONSTRUTORA LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ n.º 04.216.142/0001-41, IE n.º 797.071.233-117, com sede à Rua Abílio Sampaio, n.º 489, Bairro Vila Virginia, CEP 17.030-420, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Sr. **CLEBER AUGUSTO DIAS BARRETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.156.420-7 SSP/SP e do CPF sob n.º 266.962.988-19, residente e domiciliada à Avenida Celso Charuri, n.º 8001 – casa 418, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 024/2016** originário do **Processo Licitatório n.º 024/2016 – Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016** desta Municipalidade, o qual reger-se-á pelas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação formulada pela Empresa Contratada resta aditado prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato Administrativo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **27/03/2017 até 25/06/2017**, o prazo para execução dos serviços contratados, conforme previsto na cláusula segunda do Contrato Original referente a execução de obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, construção de calçadas e galerias de águas pluviais no Município de Alvinlândia, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e projetos constantes do Processo Licitatório n.º 024/2016 – Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016 desta Municipalidade e também nos termos do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução prevista nesta cláusula, fica alterado o número de medições previsto no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

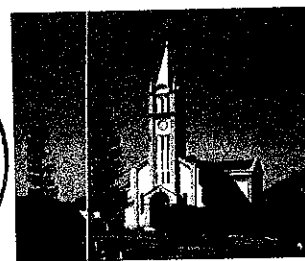
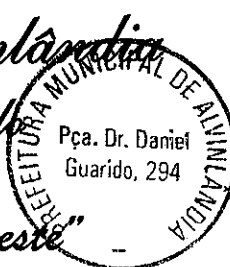


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"

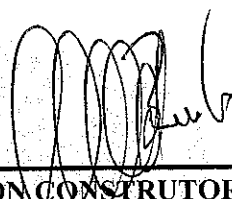


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Original (n.º 024/2016).


Alvinlândia/SP, 23 de março de 2.017.



ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA



CRISACON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ n.º 04.216.142/0001-41
CLEBER AUGUSTO DIAS BARRETO
REPRESENTANTE



MÁRIA CLÁUDIA MENDONÇA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA
ADVOGADA OAB/SP N.º 131.547